



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 15 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FCF - FZEA - ESALQ

SISTEMAS INTEGRADOS EM ALIMENTOS

Edital de abertura de inscrições para ingresso no Programa de Pós-Graduação Interunidades em Sistemas Integrados em Alimentos (PPG-SIA) da Universidade de São Paulo (USP) nos cursos de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre para o ano de 2025

1. Da Inscrição

1.1. Período das inscrições

Do dia 27 de outubro a 07 de novembro de 2025.

1.2. Local das inscrições

A Secretaria do Programa de Pós-Graduação Interunidades Sistemas Integrados em Alimentos (PPG SIA) efetuará as inscrições em processo seletivo dos candidatos de forma não presencial por meio do "formulário de inscrição para o exame de ingresso" disponível no site do PPG SIA (<https://sites.usp.br/alimentos/ingresso/>), respeitando o prazo de inscrição sinalizado neste edital.

1.3. Taxa

R\$ 150,00 (recolhida pelo Serviço de Tesouraria da FCF/USP). A taxa de inscrição deverá ser paga por transferência ou depósito na conta corrente do Banco do Brasil (001), agência 7009-2, conta corrente 130259-0, nome da conta FCF CTA Receita da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (CNPJ 63.025.530/0015-00).

1.4. Documentação para inscrição no processo seletivo

A seguir estão listados os documentos necessários para inscrição nos cursos de Mestrado, de Doutorado com curso de Mestrado e de Doutorado Direto. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.**

Os procedimentos para a confirmação da autodeclaração de candidatos pretos e pardos seguirão estritamente o disposto na Resolução CoIP N° 8835, de 07 de agosto de 2025. A convocação e as regras para esta etapa constarão em edital específico, conforme detalhado no item 2.2 deste edital.

- a) Requerimento de inscrição: “formulário de inscrição para o processo seletivo de ingresso” disponível em (<https://sites.usp.br/alimentos/ingresso/>), em formato PDF legível, devidamente preenchido e assinado;
- b) Documento de identificação (frente e verso), válido na data de inscrição para o processo seletivo, sendo RG/CNH ou passaporte/RNM (para os estrangeiros);
- c) *Curriculum Vitae* modelo Lattes (cópia do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq);
- d) Ficha barema preenchida (Anexo I para candidatura de mestrado; Anexo II para candidatura de doutorado; e Anexo III para candidatura de doutorado direto) e PDFs dos documentos comprobatórios (no caso de trabalhos publicados em eventos, apresentar os PDFs do certificado de apresentação ou participação juntamente com o PDF do trabalho apresentado);
- d) Histórico escolar da graduação, contendo aprovações, reprovações e média ponderada; serão aceitos documentos em português, espanhol e inglês, não serão aceitas declarações de conclusão de disciplinas;
- e) Histórico escolar do Mestrado para candidatos ao Doutorado, contendo aprovações e reprovações, serão aceitos somente documentos em português, espanhol e inglês, não serão aceitas declarações de conclusão de disciplinas;
- f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- g) Projeto de pesquisa, com limite de 20 páginas, incluindo: resumo, introdução, justificativa, objetivos, hipótese, material e métodos, cronograma de execução e resultados esperados. O projeto deve ser elaborado juntamente com o futuro(a) orientador(a) e devidamente assinado por ambos.

1.5. Validade do resultado do processo seletivo

Cento e oitenta (180) dias contados da data de divulgação do resultado do processo seletivo.

1.6. Observações

1.6.1. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

1.6.2. Os PDFs dos documentos apresentados não precisam ser autenticados. No entanto, poderá ser solicitada, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para os esclarecimentos de dúvidas quanto à autenticidade dos mesmos. A inexatidão das informações prestadas pode acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

1.6.3. A lista de orientadores plenos credenciados no PPG SIA está disponível na aba “orientadores” do site do PPG SIA (<https://sites.usp.br/alimentos/>).

1.6.4. Em caso de reprovação, o(a) candidato(a) poderá realizar uma nova inscrição em até 6 (seis) meses da divulgação do resultado, com isenção da taxa. Para a nova submissão, é obrigatória a apresentação de uma versão revisada do projeto de pesquisa e/ou documentação curricular atualizada.

2. Da Seleção

2.1. Curso de Mestrado, Doutorado Direto e Doutorado com título de Mestre

i) Será feita avaliação curricular no formato de um barema (**Anexo I**) e com atribuição de nota em escala de 0 a 10. A ficha barema (**Anexo I**) deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a).

ii) A avaliação do Projeto de Pesquisa será realizada por, no mínimo, dois pareceristas *ad hoc* (orientadores e/ou coorientadores do PPG-SIA). A análise seguirá uma ficha com critérios objetivos e pontuações definidas, que considerará os seguintes aspectos:

1. A proposta é relevante para a Área de Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos?

2. O projeto foi redigido adequadamente?

Resumo

Introdução e Justificativa

Objetivos

Hipótese

Material e Métodos

Cronograma

Resultados Esperados

Qualidade global

3. O projeto tem aderência às linhas de pesquisa do PPG-SIA?

Linhas de Pesquisa:

1: Desenvolvimento e inovação de alimentos e bebidas

Projetos:

- Caracterização da biodiversidade de alimentos e desenvolvimentos de tecnologias de pré-processamento;

- Desenvolvimento, prospecção e inovação de produtos, coprodutos e sistemas de embalagens.

2: Desenvolvimento e inovação de processos

Projetos:

- Tecnologias emergentes e engenharia de processos na indústria de alimentos;

- Biotecnologia aplicada a produtos agroindustriais.

3: Segurança e qualidade na cadeia de produção de alimentos

Projetos:

- Avaliação e gestão de riscos microbiológicos e toxicológicos em alimentos;
- Análises de alimentos, sistematização de dados e relação composição-estrutura-propriedades.

4: Relações alimentos e saúde

Projetos:

- Biodisponibilidade e efeitos metabólicos, celulares e nutrigenômicos de nutrientes e compostos bioativos em alimentos;
- Alimentação, microbiota e saúde.

A nota final deste quesito será a média aritmética das notas atribuídas. Em caso de discrepância superior a 3,0 (três) pontos entre as notas, um terceiro parecerista será designado.

A nota final do processo seletivo para ingresso no PPG SIA consistirá na média aritmética das notas obtidas em (i) e (ii). Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) com nota final igual ou superior a 5,0.

2.2. Ações Afirmativas

Para os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) que tiverem sua autodeclaração validada, será aplicada, sobre a nota final, a sistemática de pontuação diferenciada. Esta pontuação será calculada com base na performance dos candidatos da ampla concorrência e dos candidatos PPI, utilizando-se como referência a metodologia estabelecida no Artigo 7º da Resolução USP Nº 8434, de 24 de maio de 2023, a fim de cumprir a política de ações afirmativas na ausência de reserva de vagas.

Os critérios para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) seguirão a Resolução ColP Nº 8835/2025 (publicação consta no site <https://sites.usp.br/alimentos/ingresso/>). A convocação, as regras e o cronograma para o procedimento de heteroidentificação estão detalhados no ANEXO I publicado juntamente com este edital.

Os candidatos(as) autodeclarados indígenas devem apresentar como documentos comprobatórios:

- Registro administrativo de nascimento de indígena - RANI, ou, na ausência deste, o RANI de um de seus genitores conforme regula o parágrafo 20 do decreto n. 63.979/2018; ou
- Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis da comunidade (lideranças, professores, dentre outros); ou
- Memorial da pessoa candidata por escrito ou em vídeo em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços da pessoa candidata/família expedido pela unidade básica de saúde da aldeia no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidata/familiar pertence a grupo indígena; ou

- Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indígena.

Parágrafo único – O(a) candidato(a) que não obtiver a confirmação da autodeclaração de pertença racial por meio do procedimento de heteroidentificação, regulamentado na presente normativa, não terá direito às ações afirmativas definidas no edital e passará a concorrer em ampla concorrência.

3. Dos Resultados

3.1. O resultado do processo de seleção será informado aos candidatos pela secretaria do PPG SIA por meio do e-mail (ppgsia@usp.br) em até 90 dias após o término das inscrições. A aprovação no processo seletivo não garante a bolsa institucional de estudos para os candidatos. Os candidatos devem tomar ciência dos critérios de seleção de bolsas (<https://sites.usp.br/alimentos/documentos/>) e assiná-los e incluí-los no formulário de matrícula como descrito no item 5 deste edital.

4. De candidatos com bolsas de estudo já aprovadas por agências de fomento

4.1. Os candidatos com bolsas já aprovadas por agências de fomento, empresas ou fundações devem realizar a inscrição no determinado curso (mestrado, doutorado ou doutorado direto) diretamente pelo e-mail ppgsia@usp.br enviando o comprovante de aceite de bolsa e os documentos descritos nos itens 1.4, com exceção da Ficha Barema. Estes candidatos serão isentos da etapa de avaliação curricular (Barema), mas deverão obrigatoriamente submeter o projeto de pesquisa à avaliação, conforme descrito no item 2.1 (ii). Serão aprovados para matrícula os que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 na avaliação do projeto. O resultado da análise dos documentos será informado aos candidatos pela secretaria do PPG SIA por meio do e-mail (ppgsia@usp.br) e, caso aprovados, os candidatos estarão liberados para efetuar a matrícula.

5. Da Matrícula

5.1. O pedido de primeira matrícula deverá ser realizado diretamente através do formulário eletrônico “requerimento de primeira matrícula” disponível no site do PPG SIA (<https://sites.usp.br/alimentos/ingresso/>).

5.2. Documentação para matrícula

5.2.1. Para matrícula nos cursos de mestrado e doutorado direto

- a) “Requerimento de primeira matrícula” disponível no site do PPG SIA (<https://sites.usp.br/alimentos/ingresso/>), devidamente preenchido, e assinado pelo orientador e pelo candidato;
- b) Diploma de Graduação (frente e verso; cópia simples e legível), devidamente registrado, ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido, nos termos do artigo 40 do Regimento de Pós-Graduação da USP;
- c) Histórico Escolar Completo;
- d) Comprovante de proficiência em inglês;

e) Ciência dos critérios de distribuição de bolsas CAPES disponíveis no site do PPG SIA (<https://sites.usp.br/alimentos/documentos/>) devidamente assinados.

5.2.2. Proficiência em inglês

5.2.2.1. Curso de Mestrado

a) *LinguaSkill* – exame aplicado pela Cultura Inglesa - Pontuação/Conceito Mínimo: B1 (culturainglesa.com.br/certificados);

b) Universidade de Cambridge: PET – Preliminary; FCE – First Certificate; CAE – Advanced; CPE – Proficiency - Será exigido no mínimo aprovação no teste PET, correspondente ao nível B1 (culturainglesa.com.br/certificados ou cambridgeenglish.org/exams-and-tests/);

c) IELTS – International English Language Testing System - Pontuação/Conceito Mínimo: 5,0 (culturainglesa.com.br/certificados ou www.britishcouncil.org.br);

d) TOEFL – Test of English as Foreign Language - IBT – Internet-based Test - Pontuação/Conceito Mínimo: 50 - ITP - (Institutional Testing Program) - Pontuação/Conceito Mínimo: 460 (culturainglesa.com.br/certificados ou www.toefl.org);

e) TESE PRIME – TEAP Test of English for Academic Purposes – Pontuação/Conceito Mínimo: 50 (www.teseprime.org);

f) Serão aceitos exames de proficiência aplicados por escola(s), especializada(s) no ensino de língua inglesa, sendo os exames realizados até 5 (cinco) anos antes da data da matrícula no respectivo curso. Neste caso, o candidato deverá apresentar documento emitido pela escola de ensino de língua inglesa que comprove níveis compatíveis de proficiência equivalentes aos valores especificados nos itens a, b, c, d ou e.

5.2.2.2. Curso de Doutorado e Curso de Doutorado Direto

a) *LinguaSkill* – exame aplicado pela Cultura Inglesa. Pontuação/Conceito Mínimo: B2 (culturainglesa.com.br/certificados);

b) Universidade de Cambridge: PET – Preliminary; FCE – First Certificate; CAE – Advanced; CPE – Proficiency – Será exigido no mínimo aprovação no teste FCE, correspondente ao nível B2 (culturainglesa.com.br/certificados ou <https://www.cambridgeenglish.org/exams-and-tests/>);

c) IELTS – International English Language Testing System – Pontuação/Conceito Mínimo: 6,0 (culturainglesa.com.br/certificados ou www.britishcouncil.org.br);

d) TOEFL – Test of English as Foreign Language - IBT – Internet-based Test – Pontuação/Conceito Mínimo: 65 - ITP - (Institutional Testing Program) – Pontuação/Conceito Mínimo: 543 (culturainglesa.com.br/certificados ou www.toefl.org);

e) TESE PRIME – TEAP Test of English for Academic Purposes – Pontuação/Conceito Mínimo: 65 (www.teseprime.org);

f) Serão aceitos exames de proficiência aplicados por escola(s), especializada(s) no ensino de língua inglesa, sendo os exames realizados até 5 (cinco) anos antes da data da matrícula no respectivo curso. Neste caso, o candidato deverá apresentar documento emitido pela escola de ensino de língua inglesa que comprove níveis compatíveis de proficiência equivalentes aos valores especificados nos itens a, b, c, d ou e.

5.2.2.3. Alternativa à comprovação de proficiência em inglês

Alternativamente, como comprovação de proficiência, poderá ser aceita documentação que comprove a realização no exterior de estágio, curso de graduação, pós-graduação ou de especialização cujo idioma oficial, ou principal, seja o inglês, **por período não inferior a 12 meses**. Candidatos que comprovadamente sejam nativos de países com o inglês como idioma principal, ou que tenham residido em país de língua inglesa por pelo menos 12 meses, poderão ser dispensados do exame de proficiência.

5.2.3. Para matrícula no curso de Doutorado com título de Mestre, em adição aos documentos 5.2.1 apresentar

a) Diploma de Mestrado (frente e verso) (cópia simples e legível) ou certificado com a data de outorga do grau obtido em curso de mestrado oficialmente reconhecido pela Capes;

b) Histórico Escolar do Mestrado Completo.

Candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

6. Das bolsas de estudo

O ingresso na pós-graduação não implica compromisso de concessão de bolsa de estudo pelo PPG SIA. A concessão de bolsa se dará por iniciativa e responsabilidade do PPG SIA, obedecendo à disponibilidade e aos critérios determinados pelas agências de fomento e pela CPG SIA.

7. Nova matrícula

Aluno(a) desligado(a) da pós-graduação na USP sem conclusão terá a efetivação da sua matrícula condicionada a processo interno, na forma prevista no Regimento de Pós-Graduação da USP.

8. Aspectos éticos

Os projetos que envolvam pessoas, animais ou organismos geneticamente modificados deverão ser objeto de análise e aprovação específicas dos órgãos afeitos antes de serem iniciados.

9. Observações

Não serão emitidos documentos relativos às etapas do processo seletivo. Os casos omissos relativos à inscrição deverão ser apresentados à Presidência da CPG SIA. Recursos aos resultados do processo seletivo deverão ser apresentados na forma do Regimento Geral da USP.

CRONOGRAMA:

Etapa	Período Previsto
Inscrições	27 de outubro a 07 de novembro de 2025
Checagem de Documentos (Secretaria)	10 a 14 de novembro de 2025
Convocação e Realização da Heteroidentificação (Candidatos PPI)	15 a 22 de novembro de 2025
Envio dos Projetos aos Pareceristas ad hoc	15 de novembro de 2025
Prazo para Retorno dos Pareceres	Até 29 de novembro de 2025
Validação dos Pareceres e Consolidação das Notas	Até 7 de dezembro de 2025
Divulgação do Resultado Final	08 de dezembro de 2026
Período de Matrícula Online	09 de dezembro de 2025 a 09 de maio de 2026
Validação da Matrícula (Entrega de Documentos Físicos)	Até 90 dias da matrícula online

ANEXO I

EDITAL ANEXO – PROCESSO SELETIVO PPG-SIA 2025

CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interunidades em Sistemas Integrados em Alimentos (PPG-SIA) da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Edital de Ingresso PPG-SIA 2025 e a Resolução ColP Nº 8835, de 07 de agosto de 2025, torna pública a convocação dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) para o procedimento complementar de heteroidentificação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital regulamenta as etapas e os procedimentos para a aferição da condição de pessoa negra (preta ou parda) dos candidatos que optaram por concorrer pela política de ações afirmativas no processo seletivo do PPG-SIA para ingresso em 2025.

1.2. A heteroidentificação baseia-se exclusivamente na avaliação dos traços fenotípicos do(a) candidato(a).

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Estão sujeitos ao procedimento de heteroidentificação todos os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam pretos ou pardos e optaram por concorrer com o benefício da pontuação diferenciada.

3. DAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO

O procedimento será realizado em até três etapas, conforme a Resolução ColP Nº 8835/2025:

3.1. ETAPA I – Análise Fotográfica (Obrigatória)

- A primeira etapa consiste na análise da fotografia colorida do rosto, submetida pelo candidato no ato da inscrição.
- Esta etapa é eliminatória apenas para a convocação à etapa seguinte. O resultado da análise fotográfica será "Conclusivo" ou "Inconclusivo".

3.2. ETAPA II – Entrevista Virtual (Convocatória)

- Serão convocados para a entrevista por videochamada apenas os candidatos cuja análise fotográfica for considerada "Inconclusiva" pela Comissão de Heteroidentificação.
- **Período de Realização:** As entrevistas ocorrerão entre os dias **17 e 28 de novembro de 2025**.
- **Agendamento:** Os candidatos convocados receberão, no e-mail cadastrado na inscrição, o link da videochamada com data e horário específicos, com antecedência mínima de 24 horas. O não comparecimento na data e horário agendados implicará na não confirmação da autodeclaração.
- **Regras para a Entrevista Virtual:** O candidato deverá, obrigatoriamente, seguir as seguintes determinações:
 - a) Garantir o funcionamento adequado de seus equipamentos (dispositivo com câmera e microfone) e da conexão à internet.
 - b) Posicionar-se em ambiente com boa iluminação, preferencialmente com fundo branco ou neutro.
 - c) Enquadrar completamente o rosto e os ombros na câmera, olhando diretamente para a mesma.
 - d) Não utilizar maquiagem de qualquer natureza, bonés, chapéus, óculos de sol ou qualquer outro acessório que cubra o rosto ou dificulte a identificação de suas características fenotípicas.

3.3. ETAPA III – Recursal

- O candidato cuja autodeclaração não for confirmada após a Etapa II poderá interpor recurso.
- O recurso deverá ser enviado por e-mail à secretaria do PPG-SIA (ppgsia@usp.br) no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da ciência da decisão.
- O recurso será julgado por uma Comissão Recursal específica, distinta da comissão de primeira instância.
-

4. DO RESULTADO

4.1. Confirmação da Autodeclaração: O candidato terá sua condição validada e concorrerá no processo seletivo fazendo jus à política de ações afirmativas (pontuação diferenciada).

4.2. Não Confirmação da Autodeclaração: O candidato não será eliminado do processo seletivo. Ele passará a concorrer automaticamente na modalidade de ampla concorrência, em igualdade de condições com os demais candidatos desta modalidade.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Comissão de Heteroidentificação será composta por membros designados conforme as normas da Universidade, garantindo a diversidade em sua composição.

5.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento da USP.